

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 22/2023.
Excelentíssimos Vereadores:
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em ane xo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. Solicita-se, desde já que o presente Projeto de Lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA , pelas razões a seguir justificadas. Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.
Turuçu, 30 de agosto de 2023
IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral, no montante de R\$ 226.520,47 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SEC. MUNIC. DE AGR. OBRAS, URBAN.

TRANSITO E SANEAM.

Unidade: 03 – DIVISÃO DE URBANISMO

Função: 15– Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana

Programa: 0021 – Pavimentação, Conservação e Manutenção de

Rodovias.

Proj./Atividade 1.040 - Abertura, Prolongamento, Pavimentação e

Reforma de Vias.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 226.520,47

Fonte de Recurso: 2701- Outras Transferência de convenio ou

Instrumentos

Detalh. Fonte de Recurso: 1738 – Pavimenta/RS

Art. 2º Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será indicado o Superávit Financeiro no valor de R\$ 226.520,47 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) no Detalhamento da Fonte de Recurso 1738 – Pavimenta/RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 30 de agosto de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A abertura de crédito se refere a criação de dotação no projeto atividade 1.040 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias.

A primeira parcela do Pavimenta RS se encontra depositada, com valores totalizando R\$ 226.520,47 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), fazendo-se necessária a inclusão da previsão para a execução do projeto no orçamento de 2023, razão pela necessita que seja analisado em regime de urgência.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal